



JUSTIÇA FEDERAL  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

**CIRCULAR/NULIT N. 24**

**Brasília, 10 de junho de 2019**

**REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 22/2019 - PROCESSO: 0016746-04.2018.4.01.8000**

Senhores Licitantes,

Comunicamos a Vossa Senhoria que, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei 8.666/1993, fica incluído o item 13 ao Anexo I do Edital do Pregão em epígrafe, conforme segue:

**ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019**

[...]

**13. DA VISTORIA**

13.1. À LICITANTE interessada será facultada a realização de visita às dependências do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, mediante agendamento para conhecimento das instalações, equipamentos e mobiliários.

13.2. A visita poderá ser agendada com o Núcleo de Copa, Limpeza e Conservação - NUCOL, no período das 09h00min às 18h00min, pelo telefone (61) 3314-5256 ou (61) 3314-5458 ou pelo e-mail [nucol@trf1.jus.br](mailto:nucol@trf1.jus.br).

13.3. A LICITANTE não poderá alegar desconhecimento das características técnicas dos serviços, mesmo que opte por não realizar a vistoria.

13.4. Caso a empresa opte por não vistoriar, deverá declarar que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, assumindo total responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das instalações, equipamentos e mobiliários, com vistas a proteger o interesse da Administração na fase de execução do contrato, nos termos do Acórdão 1174/2008 - Plenário - TCU.

13.5 Em havendo a realização da vistoria, deverá ser apresentada a devida declaração emitida pelo Núcleo de Copa, Limpeza e Conservação - NUCOL/DISEG.

Ficam mantidas as demais condições, inclusive quanto à data e horário de abertura do Certame.

Atenciosamente,

Edileusa Vidal dos Santos  
**Pregoeira**

